



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2011, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA
FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTDA-ME, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, representada pelo seu Presidente, EVERALDO JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1448797 SSP/ES e do CPF nº 031.939.407-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME**, com sede na Rua Caetano Cavatti, nº61, Bairro Santa Rita, São Gabriel da Palha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.412.235/0001-44, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 008/2011, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2011, conforme disposto no item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados que a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar do dia 10 de abril de 2015, respeitando para tanto o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.
3.2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Gabriel da Palha, em 02 de fevereiro de 2015.



EVERALDO JOSÉ REIS

PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL

RG nº 1448797 SSP/ES

CPF nº 031.939.407-71



ARIANI ALVES


FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME


Representante Legal da Empresa

CPF: 090.054.197-09

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: Alexsandro Corani
CPF: 131.589.687-70


NOME:
CPF: 884.197.977-15



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2011
motivado pelo Proc. ADM. Nº 25.549/2014.*

Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel Da Palha/ES.

Contratado: FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME

Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2015.

Valor: 50.216,16 (Cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 10 de abril de 2015.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2011, conforme disposto no item 2.1.

São Gabriel da Palha/ES, 02 Fevereiro de 2015.


Everaldo José dos Reis
Presidente

PUBLICADO

- ATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
- SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
- DIO/ES
- JORNAL _____

EM 212115


Joe Fábio Mariano de Oliveira
Matrícula 908
Diretoria de Assuntos Legislativos

Certidão de Publicação

Publicado no Diário Oficial dos Municípios no
dia 03 de fevereiro de 2015.


Carimbo/Assinatura

Daniell Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164